



## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDIÁRIA PARA CONSTITUIÇÃO DA BALANCE HOLDING S.A.

Realizada em 1º de novembro de 2023

### 1. **Data, hora e local**

1.1. Ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2023, às 9h, na sede da Balance Holding S.A. (“Companhia”), na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1460, conj 95, CEP: 04548-005, São Paulo/SP.

### 2. **Convocação e Presença**

2.1. Presentes os acionistas (“Acionistas”) representando a integralidade do Capital Social da Companhia, indicados ao final da presente Ata.

### 3. **Composição da Mesa**

**Presidente:** Marcelo Godke Veiga

**Secretário:** Fernando Szarnobay Canutto

### 4. **Ordem do dia**

- 4.1. Constituição e denominação social;
- 4.2. Aprovação do estatuto social;
- 4.3. Integralização de Capital;
- 4.4. Eleição da diretoria;
- 4.5. Remuneração e mandato da Diretoria.

### 5. **Deliberações**

5.1. Constituição e denominação Social: Os Acionistas resolvem constituir uma Sociedade Anônima Fechada sob a denominação social de “**Balance Holding S.A.**”, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1460, CEP: 04548-005, São Paulo/SP.

5.2.

5.3. Aprovação do estatuto social: Os acionistas aprovam o estatuto social (“Estatuto

Social”) da Companhia, que constitui anexo I (“Anexo I”) à presente Ata.

5.4. Capital Social: O capital social da Companhia será de R\$100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas pelos Acionistas, em conformidade com o boletim de subscrição que constitui anexo II (“Anexo II – Boletim de Subscrição”) à presente Ata.

5.5. Integralização de Capital: O capital social da Companhia foi integralizado nos termos do Boletim de Subscrição. Constitui o anexo III (“Anexo III – Comprovante de Integralização”) à presente Ata o comprovante de integralização feito pelos Acionistas no Banco do Brasil, nos termos do artigo 80 e inciso III da Lei nº 6.404/76.

5.6. Eleição da diretoria: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital votante e presentes à Assembleia Geral para Constituição da Companhia resolvem indicar o seguinte membro Diretoria:

(i) Para o cargo de Diretor Presidente: Sr. **Fernando Szarnobay Canutto**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 038.534.679-64, inscrito no CPF sob nº 055.645.969-51, com endereço profissional na Rua Tenerife, nº 67, Conjunto 94, Villa Olímpia, CEP: 04548-040, São Paulo/SP.

5.7. Remuneração e mandato da Diretoria: A remuneração global dos Diretores será de até R\$10.000,00 (dez mil reais) ao ano, e terão mandato de 2 (dois) anos, permanecendo no respectivo cargo até 1º de novembro de 2025.

## **6. Encerramento**

6.1. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, às 10 h, sendo lavrada a presente Ata, que foi por todos assinada.

Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Registro de Atas de Assembleia Geral da **Balance Holding S.A.**

São Paulo, 1º de novembro de 2023

[Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral para Constituição da Balance Holding S.A., datada de 1º de novembro de 2023, vide páginas 1 e 2 do instrumento.]

DocuSigned by:

*Fernando Canutto*

8593F20C26CA449...

**Fernando Szarnobay Canutto**  
Diretor Presidente

**Subscritores presentes:**

DocuSigned by:

*Fernando Canutto*

8593F20C26CA449...

**Fernando Szarnobay Canutto**

DocuSigned by:

**Marcelo Godke**

74664A060C88448...

**Marcelo Godke Veiga**

**Testemunhas**

DocuSigned by:

*Maria Julia Mathews Arroyo*

482C14574795436...

**Maria Julia Mathews Arroyo**  
CPF: 478.056.698-30

DocuSigned by:

**Lucas Giunti Ferreira Rezende**

83A56A01BE194AA...

**Lucas Giunti Ferreira Rezende**  
CPF: 523.794.988-65

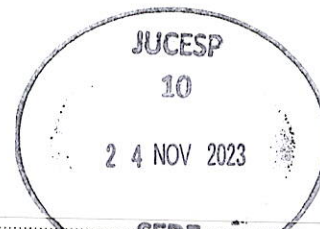
**Visto da Advogada**

DocuSigned by:

*Beatriz Curi Veneri*

BC065ACF73F741E...

**Beatriz Curi Veneri**  
OAB/SP 482.316



3530062738-5



**JUCESP**

## ANEXO I

### ESTATUTO SOCIAL DA BALANCE HOLDING S.A.

#### Capítulo I Denominação, Sede e Duração

- 1.1. A Balance Holding S.A., Sociedade Anônima por ações, rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.
- 1.2. A Companhia tem sede e foro na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1460, CEP: 04548-005, São Paulo/SP.
- 1.3. Por deliberação da Diretoria, poderão ser criados e encerrados escritórios, filiais, sucursais, estabelecimentos ou representações da Companhia em qualquer parte do território nacional ou foradele.
- 1.4. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

#### Capítulo II Objeto Social

- 2.1. A Companhia tem por objeto social:
  - (i) 6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras.

#### Capítulo III Capital Social

- 3.1. O capital social da Companhia é de R\$100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias, sem valor nominal, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.
  - 3.1.1. É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.
- 3.2. Cada ação ordinária confere aos seus titulares direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia e direito a participação nos lucros, bem como os demais direitos previstos em lei.

#### Capítulo IV Assembleia Geral

4.1. A Assembleia Geral reger-se-á pelo disposto no Capítulo XI da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

4.1.1. A Assembleia Geral tem competência para decidir sobre assuntos de interesse da Companhia, à exceção dos que, por disposição legal ou por força do presente Estatuto, forem reservados à competência dos órgãos de administração.

4.2. Serão objeto de apreciação de Assembleia Geral as seguintes matérias:

- (i) aprovação de orçamentos anuais e plurianuais de operação e ou investimentos;
- (ii) divulgação de relatório da administração, as demonstrações financeiras e as contas da Diretoria;
- (iii) análise de proposta de destinação do lucro do exercício, o pagamento de juros sobre o capital próprio e a distribuição de dividendos, o que poderá inclusive ocorrer, na forma de dividendos intercalares ou intermediários, a serem declarados com base em balanço a ser levantado na forma do item 7.1.1 e, quando necessário, apresentar o orçamento de capital;
- (iv) escolha e destituição dos auditores independentes;
- (v) autorização de aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria para posteriormente aliená-las, bem como deliberar aumento de capital dentro do limite do capital autorizado;
- (vi) apreciação de propostas de realização de operações de fusão, cisão, incorporação em que a Companhia ou suas sociedades controladas sejam parte ou objeto, bem como sobre a constituição de sociedades ou a sua transformação em outro tipo de sociedade, cujos valores ultrapassem os limites de alçada da Diretoria definidos pelo Conselho de Administração;
- (vii) autorização à Companhia participar em outras sociedades, bem como alienar ou prometer alienar participações
- (viii) autorização de operações que envolvam alienação, oneração, licenças ou uso de marcas, patentes e tecnologia;

- (ix) autorização de alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias às obrigações de terceiros, bem como atos e contratos, sempre que o valor, em quaisquer dos casos enumerados nesta alínea, exceda os limites por este Estatuto;
- (x) deliberação sobre a formulação de políticas da Companhia referente a Plano de Opções de Compra de ações, bem como de participação nos resultados para administradores e empregados a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral;
- (xi) deliberação sobre a emissão pública de notas promissórias (*commercial papers*), de debêntures ou quaisquer outros valores mobiliários conforme proposta realizada pela Diretoria;
- (xii) aprovação de assinatura de contratos com partes relacionadas;
- (xiii) aumento do capital social da Companhia;
- (xiv) constituição de comitês técnicos ou consultivos e acompanhar o cumprimento das atribuições de tais comitês; e
- (xv) deliberação sobre os casos omissos, bem como sobre quaisquer outras matérias previstas neste Estatuto.

## **Capítulo V Administração Seção I – Disposições Gerais**

5.1. A administração da Companhia competirá, na forma da lei e deste Estatuto Social, à Diretoria.

### **Seção II – Diretoria**

5.2. A Diretoria será composta por até 2 (dois) membros, residentes no Brasil, acionistas ou não, com prazo de gestão de 2 (dois) anos, admitida a reeleição.

5.3. Os membros da Diretoria serão eleitos por Assembleia Geral, e serão denominados como Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, caso tenha mais de um.

5.4. No caso de vacância do cargo de um dos membros da Diretoria, o(s) membro(s) remanescente(s) da Diretoria convocarão, em até 8 (oito) dias úteis, Assembleia Geral com o escopo de eleição de membro substituto, que deverá completar o mandato de seu antecessor.

5.5. Os Diretores permanecerão no efetivo exercício de seus cargos até a investidura de seus sucessores.

5.6. A remuneração dos Diretores será fixada na Assembleia Geral que eleger os membros da Diretoria para a respectiva investidura.

5.7. Compete à Diretoria exercer as funções de representação da Companhia, na forma da lei, tais quais:

(i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e acompanhar o seu desenvolvimento;

(ii) estabelecer a estrutura administrativa da Companhia;

(iii) distribuir, dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia Geral Ordinária, a remuneração referente à participação de empregados nos resultados;

(iv) estabelecer planos previdenciários e benefícios para os empregados e administradores da Companhia;

(v) convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, nos casos previstos em lei e no presente Estatuto; e

(vi) determinar a criação e o encerramento de escritórios, filiais, sucursais, estabelecimentos ou representações da Companhia em qualquer parte do território nacional ou fora dele.

5.8. Sem prejuízo dos atos da Diretoria, deverá ser submetida à apreciação e autorização de Assembleia Geral a realização dos seguintes atos:

(i) prática de qualquer ato ou série de atos para a mesma finalidade praticados no período de 1 (um) mês, que implique(m) o exercício ou a renúncia de direito, pagamento ou assunção de obrigação, ou responsabilidades para a Companhia, de valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(ii) pagamento de quaisquer tributos, incluindo, exemplificativamente, impostos, taxas,

contribuições, devidas às autoridades fiscais em nível municipal, estadual ou federal, de valor igual ou superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais); e

(iii) aquisição, disposição ou oneração de quaisquer bens imóveis ou participações societárias de titularidade da Companhia, independentemente de valor.

5.8.1. A Companhia será representada, ativa e passivamente, perante terceiros, da seguinte forma:

(i) Por um Diretor assinando isoladamente, ou por dois Diretores assinando em conjunto, caso haja mais de um;

(ii) Por um Diretor e um Procurador, respeitados rigorosamente os limites da procuração respectiva e sempre que as condições de atuação estejam expressas no instrumento correspondente; ou

(iii) Representação perante órgãos públicos, incluindo, exemplificativamente, autoridades fiscais em nível federal, estadual e municipal, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Notas e de Imóveis, Juntas Comerciais e Banco Central do Brasil, para fins de requisição de certidões, apresentação de declarações, solicitação de relatórios de restrições, requisições de registros de investimentos, entre outros: (a) por 1 (um) Diretor, atuando isoladamente; ou (b) por 1 (um) procurador, nomeado na forma do item 5.9 abaixo.

5.9. Todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor-Presidente e deverão especificar todos os poderes outorgados e, exceto as procurações “ad judicium”, deverão ter duração de até 1 (um) ano.

5.10. Quaisquer atos praticados pelos Diretores ou por procuradores da Companhia em nome desta e que sejam estranhos ao objeto social são expressamente proibidos e nulos de pleno direito.

5.11. Dos trabalhos e deliberações da Diretoria, se tomados em reunião, será lavrada, no Livro de Registro de Atas de Reuniões de Diretoria, Ata, na forma de sumário, assinada pelos Diretores presentes à reunião.

## **Capítulo VI Conselho Fiscal**

6.1. O Conselho Fiscal poderá ser instalado a pedido de acionistas representando, no

mínimo, 10% (dez por cento) do capital votante e será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros eleitos pela Assembleia-Geral.

6.2. Ao Conselho Fiscal compete exercer as atribuições previstas no artigo 163 da Lei nº 6.404/76.

### **Capítulo VII Exercício Social, Lucros e Dividendos**

7.1. O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, data em que a Diretoria elaborará as demonstrações financeiras previstas em lei.

7.1.1. A Diretoria está autorizada a:

(i) Declarar dividendos intermediários à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucrosexistentes no último balanço anual ou semestral; e

(ii) Determinar o levantamento de balanços mensais, trimestrais ou semestrais e declarar dividendos intercalares com base nos lucros neles apurados, observadas as limitações legais.

7.2. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após as participações referidas no artigo 190 da Lei nº 6.404/7 e no parágrafo único deste mesmo artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos, nos termos do Artigo 202 da mesma lei, observada a seguinte ordem de dedução:

(i) 5% (cinco por cento), no mínimo, para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; no exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes da reserva de capital exceder a 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de partedo lucro líquido do exercício para a reserva legal;

(ii) A parcela necessária ao pagamento de dividendo obrigatório não poderá ser inferior, em cada exercício, a 5% (cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo Artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações; e

(iii) A parcela remanescente do lucro líquido ajustado será destinada à Reserva para Investimento e Expansão, que tem por finalidade reforçar o capital social e de giro da Companhia, objetivando assegurar adequadas condições operacionais; o saldo desta reserva, somado aos saldos

das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e as reservas para contingências, não poderá ultrapassar o valor do capital social; Uma vez atingido esse limite máximo, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos.

### **Capítulo VIII Liquidação**

8.1. Por ocasião da liquidação da Companhia, o liquidante será indicado pela Assembleia Geral.

### **Capítulo IX Solução de Controvérsias**

9.1. Os acionistas e a Companhia elegem o foro central da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer que surjam em decorrência do presente Estatuto e da Companhia.

### **Visto da Advogada**

DocuSigned by:  
*Beatriz Curi Veneri*  
BC065ACF73F741E...

---

Beatriz Curi Veneri  
OAB/SP 482.316

**ANEXO II – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO BALANCE HOLDING S.A.**

Capital Subscrito: R\$ 100,00 Capital Integralizado: R\$ 10,00

Número de Ações Subscritas: 100 (cem) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal

Preço de Emissão das ações: R\$ 1,00 (um real)

Forma de Integralização: Moeda corrente nacional

<b>Subscritores</b>	<b>Ações ON Subscritas</b>	<b>Ações ON Integralizadas</b>	<b>Valor Total da Subscrição</b>	<b>Valor Total integralizado</b>
<b>Fernando Szarnobay Canutto</b>	50	5	R\$ 50,00	R\$ 5,00
<b>Marcelo Godke Veiga</b>	50	5	R\$ 50,00	R\$ 5,00

Qualificação dos Subscritores:

(i) **Fernando Szarnobay Canutto**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.846.119 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 055.645.969-51, com endereço profissional na Rua Tenerife, nº 67, Escritório 94, Vila Olímpia, CEP: 04548-040, São Paulo/SP.

(ii) **Marcelo Godke Veiga**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.757.812 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 134.463.228-92, com endereço profissional na Rua Tenerife, nº 67, Escritório 94, Vila Olímpia, CEP: 04548-040, São Paulo/SP.

Rio de Janeiro, 1º de novembro de 2023

<b>Fernando Szarnobay Canutto</b>	<b>Marcelo Godke Veiga</b>
-----------------------------------	----------------------------

**ANEXO III - COMPROVANTE DE INTEGRALIZAÇÃO\  
BALANCE HOLDING S.A.**

22/11/2023 - BANCO DO BRASIL - 16:18:38  
369618849 0149  
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: BALANCE HOLDING S A  
AGENCIA: 3006-6 CONTA: 1.028.664-0

---

DATA	22/11/2023
NR. DOCUMENTO	56.961.884.900.149
VALOR DINHEIRO	10,00
VALOR TOTAL	10,00

---

NR. AUTENTICACAO F. 179.612.F30.FD6.B21  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 46B883AF022D4DBC95588CDBF9F4D691  
Assunto: Complete com a DocuSign: Constituição\_BALANCE\_HOLDING\_S.A\_-\_VF.pdf  
Envelope fonte:  
Documentar páginas: 12 Assinaturas: 1  
Certificar páginas: 1 Rubrica: 0  
Assinatura guiada: Ativado  
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
Beatriz Curi Veneri  
beatriz.curi@godke.law  
Endereço IP: 189.102.1.177

### Rastreamento de registros

Status: Original  
22/11/2023 08:15:50  
Portador: Beatriz Curi Veneri  
beatriz.curi@godke.law

Local: DocuSign

### Eventos do signatário

Fernando Canutto  
fernando.canutto@godke.law  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

### Assinatura

DocuSigned by:  
*Fernando Canutto*  
8593F20C26CA449...

### Registro de hora e data

Enviado: 22/11/2023 08:16:25  
Visualizado: 22/11/2023 08:17:53  
Assinado: 22/11/2023 08:18:13

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 191.177.191.14

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Não oferecido através do DocuSign

<b>Eventos do signatário presencial</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega do editor</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Evento de entrega do agente</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega intermediários</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega certificados</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de cópia</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos com testemunhas</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos do tabelião</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/11/2023 08:16:25
Entrega certificada	Segurança verificada	22/11/2023 08:17:53
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/11/2023 08:18:13
Concluído	Segurança verificada	22/11/2023 08:18:13
<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>



### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 9B3A1A9FBCC846C3BEAC69A53CD21DF1  
Assunto: Complete com a DocuSign: Constituição BALANCE HOLDING S.A - VF.pdf  
Envelope fonte:  
Documentar páginas: 12  
Certificar páginas: 2  
Assinatura guiada: Ativado  
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
Beatriz Curi Veneri  
beatriz.curi@godke.law  
Endereço IP: 189.102.1.177

### Rastreamento de registros

Status: Original  
22/11/2023 07:36:45

Portador: Beatriz Curi Veneri  
beatriz.curi@godke.law

Local: DocuSign

### Eventos do signatário

Beatriz Curi Veneri  
beatriz.curi@godke.law  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

### Assinatura

DocuSigned by:  
*Beatriz Curi Veneri*  
BC065ACF73F741E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 189.102.1.177

### Registro de hora e data

Enviado: 22/11/2023 07:40:48  
Visualizado: 22/11/2023 07:42:03  
Assinado: 22/11/2023 07:42:10

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Fernando Canutto  
fernando.canutto@godke.law  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
*Fernando Canutto*  
8593F20C26CA449...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 191.177.191.14

Enviado: 22/11/2023 07:40:49  
Visualizado: 22/11/2023 08:06:37  
Assinado: 22/11/2023 08:06:47

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Lucas Giunti Ferreira Rezende  
lucas.rezende@godke.law  
Estagiário  
Godke Advogados  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
**Lucas Giunti Ferreira Rezende**  
83A56A01BE194AA...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 189.102.1.177

Enviado: 22/11/2023 07:40:49  
Visualizado: 22/11/2023 08:06:46  
Assinado: 22/11/2023 08:08:02

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Marcelo Godke  
marcelo@godke.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
**Marcelo Godke**  
745C4A0C0C8B44B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 189.102.1.177

Enviado: 22/11/2023 07:40:49  
Visualizado: 22/11/2023 07:41:42  
Assinado: 22/11/2023 07:41:49

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

### Eventos do signatário

Maria Julia Mathews Arroyo  
maria.arroyo@godke.law  
Godke Advogados

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

### Assinatura

DocuSigned by:  
*Maria Julia Mathews Arroyo*  
4B2C11574795436...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 189.102.1.177

### Registro de hora e data

Enviado: 22/11/2023 07:40:50  
Visualizado: 22/11/2023 07:41:50  
Assinado: 22/11/2023 07:42:02

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Não oferecido através do DocuSign

<b>Eventos do signatário presencial</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega do editor</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Evento de entrega do agente</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega intermediários</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega certificados</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de cópia</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos com testemunhas</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos do tabelião</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/11/2023 07:40:50
Entrega certificada	Segurança verificada	22/11/2023 07:41:50
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/11/2023 07:42:02
Concluído	Segurança verificada	22/11/2023 08:08:02
<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDIÁRIA PARA CONSTITUIÇÃO DA BALANCE HOLDING S.A.

Realizada em 1º de novembro de 2023

### 1. **Data, hora e local**

1.1. Ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2023, às 9h, na sede da Balance Holding S.A. (“Companhia”), na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1460, conj 95, CEP: 04548-005, São Paulo/SP.

### 2. **Convocação e Presença**

2.1. Presentes os acionistas (“Acionistas”) representando a integralidade do Capital Social da Companhia, indicados ao final da presente Ata.

### 3. **Composição da Mesa**

**Presidente:** Marcelo Godke Veiga

**Secretário:** Fernando Szarnobay Canutto

### 4. **Ordem do dia**

- 4.1. Constituição e denominação social;
- 4.2. Aprovação do estatuto social;
- 4.3. Integralização de Capital;
- 4.4. Eleição da diretoria;
- 4.5. Remuneração e mandato da Diretoria.

### 5. **Deliberações**

5.1. Constituição e denominação Social: Os Acionistas resolvem constituir uma Sociedade Anônima Fechada sob a denominação social de “**Balance Holding S.A.**”, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1460, CEP: 04548-005, São Paulo/SP.

5.2.

5.3. Aprovação do estatuto social: Os acionistas aprovam o estatuto social (“Estatuto

Social”) da Companhia, que constitui anexo I (“Anexo I”) à presente Ata.

5.4. Capital Social: O capital social da Companhia será de R\$100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas pelos Acionistas, em conformidade com o boletim de subscrição que constitui anexo II (“Anexo II – Boletim de Subscrição”) à presente Ata.

5.5. Integralização de Capital: O capital social da Companhia foi integralizado nos termos do Boletim de Subscrição. Constitui o anexo III (“Anexo III – Comprovante de Integralização”) à presente Ata o comprovante de integralização feito pelos Acionistas no Banco do Brasil, nos termos do artigo 80 e inciso III da Lei nº 6.404/76.

5.6. Eleição da diretoria: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital votante e presentes à Assembleia Geral para Constituição da Companhia resolvem indicar o seguinte membro Diretoria:

(i) Para o cargo de Diretor Presidente: Sr. **Fernando Szarnobay Canutto**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 038.534.679-64, inscrito no CPF sob nº 055.645.969-51, com endereço profissional na Rua Tenerife, nº 67, Conjunto 94, Villa Olímpia, CEP: 04548-040, São Paulo/SP.

5.7. Remuneração e mandato da Diretoria: A remuneração global dos Diretores será de até R\$10.000,00 (dez mil reais) ao ano, e terão mandato de 2 (dois) anos, permanecendo no respectivo cargo até 1º de novembro de 2025.

## 6. Encerramento

6.1. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, às 10 h, sendo lavrada a presente Ata, que foi por todos assinada.

Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Registro de Atas de Assembleia Geral da **Balance Holding S.A.**

São Paulo, 1º de novembro de 2023

[Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral para Constituição da Balance Holding S.A.,  
datada de 1º de novembro de 2023, vide páginas 1 e 2 do instrumento.]

DocuSigned by:

*Fernando Canutto*

8593F20C26CA449...

**Fernando Szarnobay Canutto**  
Diretor Presidente

**Subscritores presentes:**

DocuSigned by:

*Fernando Canutto*

8593F20C26CA449...

**Fernando Szarnobay Canutto**

DocuSigned by:

**Marcelo Godke**

74564A0C0C88448...

**Marcelo Godke Veiga**

**Testemunhas**

DocuSigned by:

*Maria Julia Mathews Arroyo*

482C11574795436...

**Maria Julia Mathews Arroyo**  
CPF: 478.056.698-30

DocuSigned by:

**Lucas Giunti Ferreira Rezende**

83A56A01BE194AA...

**Lucas Giunti Ferreira Rezende**  
CPF: 523.794.988-65

**Visto da Advogada**

DocuSigned by:

*Beatriz Curi Veneri*

BC065ACF73F741E...

**Beatriz Curi Veneri**  
OAB/SP 482.316



## ANEXO I

### ESTATUTO SOCIAL DA BALANCE HOLDING S.A.

#### Capítulo I Denominação, Sede e Duração

- 1.1. A Balance Holding S.A., Sociedade Anônima por ações, rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.
- 1.2. A Companhia tem sede e foro na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1460, CEP: 04548-005, São Paulo/SP.
- 1.3. Por deliberação da Diretoria, poderão ser criados e encerrados escritórios, filiais, sucursais, estabelecimentos ou representações da Companhia em qualquer parte do território nacional ou foradele.
- 1.4. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

#### Capítulo II Objeto Social

- 2.1. A Companhia tem por objeto social:
  - (i) 6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras.

#### Capítulo III Capital Social

- 3.1. O capital social da Companhia é de R\$100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias, sem valor nominal, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.
  - 3.1.1. É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.
- 3.2. Cada ação ordinária confere aos seus titulares direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia e direito a participação nos lucros, bem como os demais direitos previstos em lei.

#### Capítulo IV Assembleia Geral

4.1. A Assembleia Geral reger-se-á pelo disposto no Capítulo XI da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

4.1.1. A Assembleia Geral tem competência para decidir sobre assuntos de interesse da Companhia, à exceção dos que, por disposição legal ou por força do presente Estatuto, forem reservados à competência dos órgãos de administração.

4.2. Serão objeto de apreciação de Assembleia Geral as seguintes matérias:

- (i) aprovação de orçamentos anuais e plurianuais de operação e ou investimentos;
- (ii) divulgação de relatório da administração, as demonstrações financeiras e as contas da Diretoria;
- (iii) análise de proposta de destinação do lucro do exercício, o pagamento de juros sobre o capital próprio e a distribuição de dividendos, o que poderá inclusive ocorrer, na forma de dividendos intercalares ou intermediários, a serem declarados com base em balanço a ser levantado na forma do item 7.1.1 e, quando necessário, apresentar o orçamento de capital;
- (iv) escolha e destituição dos auditores independentes;
- (v) autorização de aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria para posteriormente aliená-las, bem como deliberar aumento de capital dentro do limite do capital autorizado;
- (vi) apreciação de propostas de realização de operações de fusão, cisão, incorporação em que a Companhia ou suas sociedades controladas sejam parte ou objeto, bem como sobre a constituição de sociedades ou a sua transformação em outro tipo de sociedade, cujos valores ultrapassem os limites de alçada da Diretoria definidos pelo Conselho de Administração;
- (vii) autorização à Companhia participar em outras sociedades, bem como alienar ou prometer alienar participações
- (viii) autorização de operações que envolvam alienação, oneração, licenças ou uso de marcas, patentes e tecnologia;

- (ix) autorização de alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias às obrigações de terceiros, bem como atos e contratos, sempre que o valor, em quaisquer dos casos enumerados nesta alínea, exceda os limites por este Estatuto;
- (x) deliberação sobre a formulação de políticas da Companhia referente a Plano de Opções de Compra de ações, bem como de participação nos resultados para administradores e empregados a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral;
- (xi) deliberação sobre a emissão pública de notas promissórias (*commercial papers*), de debêntures ou quaisquer outros valores mobiliários conforme proposta realizada pela Diretoria;
- (xii) aprovação de assinatura de contratos com partes relacionadas;
- (xiii) aumento do capital social da Companhia;
- (xiv) constituição de comitês técnicos ou consultivos e acompanhar o cumprimento das atribuições de tais comitês; e
- (xv) deliberação sobre os casos omissos, bem como sobre quaisquer outras matérias previstas neste Estatuto.

## **Capítulo V Administração Seção I – Disposições Gerais**

5.1. A administração da Companhia competirá, na forma da lei e deste Estatuto Social, à Diretoria.

### **Seção II – Diretoria**

5.2. A Diretoria será composta por até 2 (dois) membros, residentes no Brasil, acionistas ou não, com prazo de gestão de 2 (dois) anos, admitida a reeleição.

5.3. Os membros da Diretoria serão eleitos por Assembleia Geral, e serão denominados como Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, caso tenha mais de um.

5.4. No caso de vacância do cargo de um dos membros da Diretoria, o(s) membro(s) remanescente(s) da Diretoria convocarão, em até 8 (oito) dias úteis, Assembleia Geral com o escopo de eleição de membro substituto, que deverá completar o mandato de seu antecessor.

5.5. Os Diretores permanecerão no efetivo exercício de seus cargos até a investidura de seus sucessores.

5.6. A remuneração dos Diretores será fixada na Assembleia Geral que eleger os membros da Diretoria para a respectiva investidura.

5.7. Compete à Diretoria exercer as funções de representação da Companhia, na forma da lei, tais quais:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e acompanhar o seu desenvolvimento;
- (ii) estabelecer a estrutura administrativa da Companhia;
- (iii) distribuir, dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia Geral Ordinária, a remuneração referente à participação de empregados nos resultados;
- (iv) estabelecer planos previdenciários e benefícios para os empregados e administradores da Companhia;
- (v) convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, nos casos previstos em lei e no presente Estatuto; e
- (vi) determinar a criação e o encerramento de escritórios, filiais, sucursais, estabelecimentos ou representações da Companhia em qualquer parte do território nacional ou fora dele.

5.8. Sem prejuízo dos atos da Diretoria, deverá ser submetida à apreciação e autorização de Assembleia Geral a realização dos seguintes atos:

- (i) prática de qualquer ato ou série de atos para a mesma finalidade praticados no período de 1 (um) mês, que implique(m) o exercício ou a renúncia de direito, pagamento ou assunção de obrigação, ou responsabilidades para a Companhia, de valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- (ii) pagamento de quaisquer tributos, incluindo, exemplificativamente, impostos, taxas,

mínimo, 10% (dez por cento) do capital votante e será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros eleitos pela Assembleia-Geral.

6.2. Ao Conselho Fiscal compete exercer as atribuições previstas no artigo 163 da Lei nº 6.404/76.

### **Capítulo VII Exercício Social, Lucros e Dividendos**

7.1. O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, data em que a Diretoria elaborará as demonstrações financeiras previstas em lei.

7.1.1. A Diretoria está autorizada a:

(i) Declarar dividendos intermediários à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucro existentes no último balanço anual ou semestral; e

(ii) Determinar o levantamento de balanços mensais, trimestrais ou semestrais e declarar dividendos intercalares com base nos lucros neles apurados, observadas as limitações legais.

7.2. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após as participações referidas no artigo 190 da Lei nº 6.404/7 e no parágrafo único deste mesmo artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos, nos termos do Artigo 202 da mesma lei, observada a seguinte ordem de dedução:

(i) 5% (cinco por cento), no mínimo, para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; no exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes da reserva de capital exceder a 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de partedo lucro líquido do exercício para a reserva legal;

(ii) A parcela necessária ao pagamento de dividendo obrigatório não poderá ser inferior, em cada exercício, a 5% (cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo Artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações; e

(iii) A parcela remanescente do lucro líquido ajustado será destinada à Reserva para Investimento e Expansão, que tem por finalidade reforçar o capital social e de giro da Companhia, objetivando assegurar adequadas condições operacionais; o saldo desta reserva, somado aos saldos

contribuições, devidas às autoridades fiscais em nível municipal, estadual ou federal, de valor igual ou superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais); e

(iii) aquisição, disposição ou oneração de quaisquer bens imóveis ou participações societárias de titularidade da Companhia, independentemente de valor.

5.8.1. A Companhia será representada, ativa e passivamente, perante terceiros, da seguinte forma:

(i) Por um Diretor assinando isoladamente, ou por dois Diretores assinando em conjunto, caso haja mais de um;

(ii) Por um Diretor e um Procurador, respeitados rigorosamente os limites da procuração respectiva e sempre que as condições de atuação estejam expressas no instrumento correspondente; ou

(iii) Representação perante órgãos públicos, incluindo, exemplificativamente, autoridades fiscais em nível federal, estadual e municipal, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Notas e de Imóveis, Juntas Comerciais e Banco Central do Brasil, para fins de requisição de certidões, apresentação de declarações, solicitação de relatórios de restrições, requisições de registros de investimentos, entre outros: (a) por 1 (um) Diretor, atuando isoladamente; ou (b) por 1 (um) procurador, nomeado na forma do item 5.9 abaixo.

5.9. Todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor-Presidente e deverão especificar todos os poderes outorgados e, exceto as procurações “ad judicium”, deverão ter duração de até 1 (um) ano.

5.10. Quaisquer atos praticados pelos Diretores ou por procuradores da Companhia em nome desta e que sejam estranhos ao objeto social são expressamente proibidos e nulos de pleno direito.

5.11. Dos trabalhos e deliberações da Diretoria, se tomados em reunião, será lavrada, no Livro de Registro de Atas de Reuniões de Diretoria, Ata, na forma de sumário, assinada pelos Diretores presentes à reunião.

## **Capítulo VI Conselho Fiscal**

6.1. O Conselho Fiscal poderá ser instalado a pedido de acionistas representando, no

das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e as reservas para contingências, não poderá ultrapassar o valor do capital social; Uma vez atingido esse limite máximo, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos.

### **Capítulo VIII Liquidação**

8.1. Por ocasião da liquidação da Companhia, o liquidante será indicado pela Assembleia Geral.

### **Capítulo IX Solução de Controvérsias**

9.1. Os acionistas e a Companhia elegem o foro central da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer que surjam em decorrência do presente Estatuto e da Companhia.

### **Visto da Advogada**

DocuSigned by:  
*Beatriz Curi Veneri*  
BC065ACF73F741E...

---

Beatriz Curi Veneri  
OAB/SP 482.316

**ANEXO II – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO BALANCE HOLDING S.A.**

Capital Subscrito: R\$ 100,00 Capital Integralizado: R\$ 10,00

Número de Ações Subscritas: 100 (cem) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal

Preço de Emissão das ações: R\$ 1,00 (um real)

Forma de Integralização: Moeda corrente nacional

<b>Subscritores</b>	<b>Ações ON Subscritas</b>	<b>Ações ON Integralizadas</b>	<b>Valor Total da Subscrição</b>	<b>Valor Total integralizado</b>
<b>Fernando Szarnobay Canutto</b>	50	5	R\$ 50,00	R\$ 5,00
<b>Marcelo Godke Veiga</b>	50	5	R\$ 50,00	R\$ 5,00

Qualificação dos Subscritores:

(i) **Fernando Szarnobay Canutto**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.846.119 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 055.645.969-51, com endereço profissional na Rua Tenerife, nº 67, Escritório 94, Vila Olímpia, CEP: 04548-040, São Paulo/SP.

(ii) **Marcelo Godke Veiga**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.757.812 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 134.463.228-92, com endereço profissional na Rua Tenerife, nº 67, Escritório 94, Vila Olímpia, CEP: 04548-040, São Paulo/SP.

Rio de Janeiro, 1º de novembro de 2023

<b>Fernando Szarnobay Canutto</b>	<b>Marcelo Godke Veiga</b>
-----------------------------------	----------------------------

**ANEXO III - COMPROVANTE DE INTEGRALIZAÇÃO  
BALANCE HOLDING S.A.**

22/11/2023 - BANCO DO BRASIL - 16:18:38  
569618849 0149  
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: BALANCE HOLDING S A  
AGENCIA: 3006-6 CONTA: 1.028.664-0

DATA 22/11/2023  
NR. DOCUMENTO 56.961.884.900.149  
VALOR DINHEIRO 10,00  
VALOR TOTAL 10,00

NR. AUTENTICACAO F. 179.612.F30.FD6.B21  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.





### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 9B3A1A9FBCC846C3BEAC69A53CD21DF1  
Assunto: Complete com a DocuSign: Constituição BALANCE HOLDING S.A - VF.pdf  
Envelope fonte:  
Documentar páginas: 12  
Certificar páginas: 2  
Assinatura guiada: Ativado  
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
Beatriz Curi Veneri  
beatriz.curi@godke.law  
Endereço IP: 189.102.1.177

### Rastreamento de registros

Status: Original  
22/11/2023 07:36:45

Portador: Beatriz Curi Veneri  
beatriz.curi@godke.law

Local: DocuSign

### Eventos do signatário

Beatriz Curi Veneri  
beatriz.curi@godke.law  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

### Assinatura

DocuSigned by:  
*Beatriz Curi Veneri*  
BC065ACF73F741E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 189.102.1.177

### Registro de hora e data

Enviado: 22/11/2023 07:40:48  
Visualizado: 22/11/2023 07:42:03  
Assinado: 22/11/2023 07:42:10

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Fernando Canutto  
fernando.canutto@godke.law  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

DocuSigned by:  
*Fernando Canutto*  
8593F20C26CA449...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 191.177.191.14

Enviado: 22/11/2023 07:40:49  
Visualizado: 22/11/2023 08:06:37  
Assinado: 22/11/2023 08:06:47

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Lucas Giunti Ferreira Rezende  
lucas.rezende@godke.law  
Estagiário  
Godke Advogados  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

DocuSigned by:  
**Lucas Giunti Ferreira Rezende**  
83A56A01BE194AA...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 189.102.1.177

Enviado: 22/11/2023 07:40:49  
Visualizado: 22/11/2023 08:06:46  
Assinado: 22/11/2023 08:08:02

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Marcelo Godke  
marcelo@godke.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

DocuSigned by:  
**Marcelo Godke**  
745C4A0C0C88448...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 189.102.1.177

Enviado: 22/11/2023 07:40:49  
Visualizado: 22/11/2023 07:41:42  
Assinado: 22/11/2023 07:41:49

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

### Eventos do signatário

Maria Julia Mathews Arroyo  
maria.arroyo@godke.law  
Godke Advogados

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

### Assinatura

DocuSigned by:  
*Maria Julia Mathews Arroyo*  
4B2C11574795436...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 189.102.1.177

### Registro de hora e data

Enviado: 22/11/2023 07:40:50  
Visualizado: 22/11/2023 07:41:50  
Assinado: 22/11/2023 07:42:02

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Não oferecido através do DocuSign

<b>Eventos do signatário presencial</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega do editor</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Evento de entrega do agente</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega intermediários</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega certificados</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de cópia</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos com testemunhas</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos do tabelião</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/11/2023 07:40:50
Entrega certificada	Segurança verificada	22/11/2023 07:41:50
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/11/2023 07:42:02
Concluído	Segurança verificada	22/11/2023 08:08:02
<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>